



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 096/2009 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA” NESTA CIDADE

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Promoção Social e Saúde, o Sra. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTES & RUIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.679.507/0001-37, com sede à Rua Dr. Xavier da Silva, 820, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio-administrador o Sr. JOSÉ RICARDO FÁVARO DE PONTES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.166-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 858.269.799-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em 29 de Maio de 2009, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **A possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza” nesta cidade, conforme Edital de Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC) Registro de Preços e seus anexos**, assim descrito:

Item	Produto/Medicamentos	Apres	Ref	Ref	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir tot (R\$)
1	Acetato de ciproterona 100 mg	cx 20	Acetato de ciproterona 100 mg	Bergamo	Comp	24	95,50	2.292,00
2	Acarbose 50 mg	cx 30	Aglyucose	Sigma Pharma	Comp	6	16,75	100,50
3	Aceclofenaco 100 mg	cx 12	Proflan	Eurofarma	Comp	12	22,80	273,60
8	Acetato de Medroxiprogesterona	cx 5	Acetoflux	E.M.S.	Comp	20	5,85	117,00
14	Acetilcisteína + sulfato tuaminoeptano + acetato de fludrocortisona - sol nasal + cgt	uni	Rinofluimucil	Zambon	Fr 12 ml	36	7,20	259,20
21	Aciclovir - pom oft	uni	Zovirax pom oft	GlaxoSmith	Bg 4,5 g	24	53,75	1.290,00
26	Ácido Acetilsalicílico revestido 162 mgcardio	cx 32	Somalgin cardio	Sigma Pharma	Comp	48	9,50	456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



27	Ácido Acetilsalicílico revestido 325 mg	cx 32	Somalgin	Sigma Pharma	Comp	80	12,00	960,00
29	Ácido Acetilsalicílico tamponado 300 mg	cx 30	Aspirina Prevent	Bayer	Comp	12	23,35	280,20
43	Ácido salicílico plantar - gel	uni	Duofilm plantar	Stiefel	Bg 20 g	12	28,65	343,80
45	Ácido ursodesoxicólico 150 mg	cx 20	Ursacol 150 mg	Zambon	Comp	6	32,00	192,00
46	Ácido ursodesoxicólico 300 mg	cx 20	Ursacol 300 mg	Zambon	Comp	6	87,50	525,00
47	Adapaleno - gel	uni	Adapaleno	E.M.S.	Bg 30 g	6	32,00	192,00
48	Adapaleno 1 mg/g - creme	uni	Adapaleno	E.M.S.	Bg 30 g	6	32,00	192,00
50	Alendronato de sódio 10 mg	cx 28	Osteoform	Sigma Pharma	Comp	6	27,75	166,50
52	Alprazolam 0.25 mg	cx 30	Alprazolam (genérico) 0.5 mg	Germed Pharma	Comp	36	3,50	126,00
55	Alprostadil 20 mcg	cx 10	Provasasin 20 mcg	Biosintética	Amp	5	579,00	2.895,00
59	Aminafone 75 mg	cx 30	Capilarema	Baldacci	Comp	80	24,37	1.949,60
63	Amoxicilina + clavulanato potássico 400 mg + 57,5 / 5 ml	uni	Amoxil BD 400	GlaxoSmithFr 100 ml	Fr 100 ml	6	32,50	195,00
66	Antígenos mistos + eaca - sol oral	uni	Aminovac	Nikkho	Fr 15 ml	18	24,40	439,20
69	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg	cx 30	Atenolol+Clortalidona	Genérico-Biosintética	Comp	24	14,17	340,08
75	Bamifilina, cloridrato 300 mg	cx 20	Bamifix 300 mg	Farmalab	Drg	80	19,12	1.529,60
77	Bário, sulfato 100% - geléia	uni	Bariogel	Cristália	Copo 200 ml	12	12,43	149,16
85	Betacaroteno + associações - E	cx 30	Zirvit	Ativus	Caps	12	21,64	259,68
86	Betacaroteno + associações - Multi	cx 30	Zirvit multi	Ativus	Comp R	12	23,25	279,00
93	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir)	uni	Celestone elixir	Mantecorp	Fr 120 ml	6	16,84	101,04
94	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir)	uni	Celestone gts	Mantecorp	Fr 15 ml	6	7,24	43,44
95	Betametasona, fosfato dissódico 2 mg	cx 10	Celestone	Mantecorp	Comp	6	10,45	62,70
103	Bisoprolol, fumarato 10 mg	cx 28	Concor 10 mg	Merck	Comp	24	64,01	1.536,24
110	Bromazepam+Sulpiride	cx 20	Bromopirin	Sigma Pharma	Comp	6	14,36	86,16
117	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina	cx 12	Decongex plus	Aché	Comp	12	12,58	150,96
118	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - sol oral	uni	Decongex plus gt	Aché	Fr 20 ml	12	6,82	81,84
123	Bronfeniramina, maleato 4 mg + pseudo-efedrina 60 mg	cx 28	Dimetapp caps	Wyeth	Caps	6	10,52	63,12
124	Bucisina, cloridrato + cafeína + lisina + complexo B	cx 20	Carnabol	Aché	Comp	12	9,02	108,24
125	Bucisina, cloridrato + cafeína + lisina + complexo B - sol oral	uni	Carnabol sol	Aché	Fr 120 ml	12	6,50	78,00
133	Budesonida 64 mcg susp opc	uni	Businid 64 mcg		Fr	48	25,44	1.221,12
134	Bufomedil 150 mg	cx 30	Bufedil 150 mg	Abott	Drg	6	55,38	332,28
143	Carbonato de cálcio + vitamina D 200 mg	cx 60	Maxicalc 200mg	Aché	Comp	4	42,86	171,44
144	Carbonato de cálcio + vitamina D 400 mg	cx 60	Maxicalc 400 mg	Aché	Comp	1	67,41	67,41
151	Cefaclor 500 mg AF	cx 10	Ceclor 500 mg	Sigma Pharma	Drg	6	34,94	209,64
152	Cefaclor 750 mg AF	cx 14	Ceclor 750 mg	Sigma Pharma	Drg	6	73,38	440,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



157	Cefuroxina 250 mg - susp	uni	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Fr 50 ml	6	67,44	404,64
158	Cefuroxina 250 mg - susp	uni	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Fr 70 ml	6	90,83	544,98
159	Cefuroxina 500 mg	cx 10	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	Comp	6	70,77	424,62
166	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - sol oral	uni	Cetirizin	Solvay Farma	Fr 7 ml	6	16,44	98,64
167	Cetoconazol + dipropionato de betametasona - creme	uni	Candicort	Ache	Bg 30 g	18	13,87	249,66
173	Cetoprofeno, lisinato 320 mg	cx 20	Artrosil 320 mg	Ache	Caps	12	42,01	504,12
174	Cetorolaco de trometamina - sol oft	uni	Acular	Allergan	Fr 5 ml	24	39,10	938,40
175	Cetorolaco de trometamina 10 mg - comp SL	fr 10	Toragesic	Sigma Pharma	Comp	24	17,52	420,48
182	Cicloripox 10 mg - cr derm	uni	Fungirox	Uci-Farma	Bg 20 g	6	18,70	112,20
183	Cicloripox 10 mg - sol tópica	uni	Fungirox	Uci-Farma	Fr 15 ml	12	16,02	192,24
189	Cimicifuga racemosa, extrato seco 80 mg	cx 30	Tensiane	Green Pharma	Comp	24	25,37	608,88
190	Ciproptadina, cloridrato + cobamida - pó + diluente	uni	Cobavital	Solvay Farma	Fr 100 ml	6	12,27	73,62
191	Ciproptadina, cloridrato + cobamina - micro comp	cx 16	Cobavital	Solvay Farma	Comp	6	9,25	55,50
200	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - pom oft 2	uni	Cilodex pom oft	Alcon	Bg 3,5 g	18	22,43	403,74
201	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - sol oft 2	uni	Cilodex sol oft	Alcon	Fr 5 ml	48	20,95	1.005,60
207	Citrato de cálcio + ergocalciferol	cx 60	Miocalven D	Farmalab	Sachê	18	80,98	1.457,64
208	Citrato de sildenafil 100 mg	cx 4	Viagra	Pfizer	Comp r	12	163,65	1.963,80
209	Citrato de sildenafil 25 mg	cx 4	Viagra	Pfizer	Drg	24	95,08	2.281,92
213	Citrato de Tamoxifeno 20 mg	cx 30	Estrocur	Sigma Pharma	Comp	12	35,50	426,00
218	Clobetazol, dipropionato - creme	uni	Psorex	Glaxo Smith	Bg 30 g	6	16,15	96,90
219	Clobetazol, dipropionato - loção capilar	uni	Psorex	Glaxo Smith	Fr 50 g	6	23,87	143,22
224	Clobutinol, cloridrato+doxilamina - xpe	uni	Hytos plus	União Química	Fr 15 ml	6	14,68	88,08
225	Clomifeno 50 mg, citrato de	cx 10	Clomid	Medley	Comp	6	36,98	221,88
226	Clomipramina, cloridrato 10 mg	cx 20	Anafranil 10 mg	Novartis	Drg	24	8,84	212,16
228	Clonidina 100 mcg	cx 30	Atensina 100mcg	Boeh Ingelheim	Comp	24	3,30	79,20
237	Cloreto de sódio - spray nasal	uni	Salsep	Libbs	Fr 50 ml	12	11,26	135,12
238	Cloridrato de epinastina - sol oft	uni	Relestat	Allergan	Fr 5 ml	6	34,95	209,70
245	Clotrimazol 1% sol tópica	uni	Canesten pó	Bayer	Fr 30 ml	6	12,65	75,90
246	Clotrimazol 1% sol tópica c/ neb.	uni	Canesten spr	Bayer	Fr 30 ml	6	19,74	118,44
247	Cloxacolam 2 mg - Genérico	cx 20	Cloxacolam	Novartis	Comp	48	11,84	568,32
255	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg	cx 20	Codaten	Novartis	Comp	36	41,87	1.507,32
257	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral	uni	Belacodid	Climax	Fr 10 ml	12	22,87	274,44
262	Complexo osseina + hidroxipatita 800 mg granul	uni	Ossopan	Ache	Fr 100 g	2	22,05	44,10
263	Cortisona, acetato + cloridrato de clortetraciclina - pom oft	uni	Corciclen pom oft	Allergan	Bg 3,5 g	6	6,83	40,98
264	Cromoglicato dissódico 2% - sol nasal	uni	Rilan 2 %	Uci-Farma	Fr 15 ml	18	12,82	230,76
274	Deflazacort 7,5 mg	cx 20	Deflanil	Libbs	Comp	12	36,03	432,36
275	Desloratadina 0,5 mg/ml - xpe	uni	Desalex	Mantecorp	Fr 60 ml	12	25,23	302,76
280	Desoximetasona - pom derm	uni	Esperson	Sanofi-Aventis	Bg 20 g	12	17,12	205,44
281	Dexametasona + cloranfenicol - pom oft	uni	Dexafenicol pom oft	Allergan	Bg 3,5 g	12	6,37	76,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



282	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - pom oft	uni	Maxitrol	Alcon	Bg 3,5 g	6	16,58	99,48
289	Dexapantenol 5 % - pom	uni	Bepantol	Bayer	Bg 30 g	6	9,18	55,08
290	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona	cx 20	Celestamine	Mantecorp	Comp	6	14,24	85,44
295	Diclofenaco sódico - sol oft	uni	Still sol oft	Allergan	Fr 5 ml	12	9,13	109,56
296	Difenidramina, hcl+calamina+cânfora - loção	uni	Caladryl	Pfizer	Fr 120 ml	12	16,51	198,12
297	Diidroergotamina, mesilato + paracetamol + cafeína	cx 20	Parcel	Novartis	Drg	24	16,92	406,08
309	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - pom	uni	Diprogenta	Mantecorp	Bg 30 g	48	17,84	856,32
310	Dissulfiram 250 mg	cx 20	Antietanol	Sanofi-Aventis	Comp	36	5,32	191,52
315	Divalproato de sódio 500 mg	cx 30	Depakote 500 mg	Abott	Comp	36	49,47	1.780,92
317	Domperidona 10 mg	cx 30	Peridal 10 mg	Medley	Comp	36	9,06	326,16
318	Dorzolamida, cloridrato + maleato de timolol - sol oft	uni	Cosopt	Merck Sharp	Fr 5 ml	12	70,23	842,76
325	Esomeprazol 20 mg	cx 14	Nexium	Astrazeneca	Comp R	24	58,21	1.397,04
326	Esomeprazol 20 mg	cx 28	Nexium	Astrazeneca	Comp R	12	116,52	1.398,24
332	Estradiol, valerato + levonorgestrel	cx 21	Cicloprimogyna	Schering	Drg	36	6,34	228,24
333	Estriol, valerato - creme	uni	Ovestrion	Akzo Organon	Bg 50 g	6	33,83	202,98
334	Estriol, valerato 1 mg	dr 28	Primogyna	Schering	Comp	24	21,89	525,36
341	Ezetimiba 10 mg	cx 30	Zetia	Mantecorp	Comp	12	81,49	977,88
342	Felodipina 2,5 mg	cx 20	Splendil	Astrazeneca	Comp	12	23,71	284,52
347	Fendizoato de cloperastina - xpe	uni	Seki	Zambon	Fr 120 ml	6	17,46	104,76
348	Fenofibrato 250 mg Retard	uni	Lipanon	Farmasa	Fr 30	24	47,66	1.143,84
349	Fenoterol, bromidrato - aerosol	uni	Berotec	Boeh Ingelheim	Fr 10 ml	24	14,66	351,84
359	Ferro quelato glicinato + ácido fólico - sol oral	uni	Neutrofer fólico	Sigma Pharma	Fr 30 ml	12	27,64	331,68
360	Ferro quelato glicinato 250 mg/ml - sol oral	uni	Neutrofer	Sigma Pharma	Fr 30 ml	12	27,22	326,64
365	Fexofenadina, cloridrato 60 mg	cx 10	Fexodone	Uci-Farma	Caps	12	10,13	121,56
366	Fibrinolisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol - pomada	uni	Fibraße	Pfizer	Bg 30 g	36	40,76	1.467,36
367	Fludrocortida - creme derm	uni	Drenison cr	Biolab Sanus	Bg 30 g	12	14,90	178,80
375	Flurbiprofeno - sol oft	uni	Ocufen	Allergan	Fr 5 ml	12	14,66	175,92
376	Fluticasona 50 mcg fr spr 120 doses	uni	Plurair	Libbs	Fr 120 doses	6	36,27	217,62
381	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg	cx 60	Alenia	Biosintética	Caps	24	49,60	1.190,40
382	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg	cx 60	Alenia	Biosintética	Caps+inal	6	73,85	443,10
383	Fumarato de formoterol 6 mcg, budesonida 200 mcg	cx 60	Symbicort	Astrazeneca	Fr 60 doses	12	82,05	984,60
391	Glicosamina, sulfato 1,5 g - pó oral	cx 30	Dinaflex	Zodiac	Sachê	12	123,39	1.480,68
392	Griseofulvina 500 mg	cx 20	Fulcin 500 mg	Astrazeneca	Comp	6	15,22	91,32
397	Hidralazina, cloridrato 50 mg	cx 20	Apressolina 50 mg	Novartis	Comp	24	4,66	111,84
398	Hidrocortisona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina - sol otol	uni	Otosporin	Farmoquímica	Fr 10 ml	12	7,26	87,12
399	Hidroxizina, cloridrato xpe	fr 120 ml	Hixizine sol oral	Theraskin	Fr 120 ml	6	20,41	122,46
406	Iombina, cloridrato 5,4 mg	cx 60	Yomax	Apsen	Comp	18	42,79	770,22
407	Ipratrópio + brometo de salbutamol - aerosol	uni	Combivent	Boeh Ingelheim	Fr 10 ml	24	26,28	630,72
412	Isotretinoína 20 mg	cx 30	Isotretinoína	Ranbaxy	Comp	12	98,70	1.184,40
414	Lactato e fosfato de cálcio, fluoreto de sódio - sol oral	uni	Calci ped	Stiffel	Fr 250 ml	6	15,13	90,78
416	Lamotrigina 100 mg	cx 30	Lamitor 100 mg	Torrent	Comp	12	51,98	623,76
423	Lanzoprazol 30 mg	cx 28	Lanzoprazol	Germed Pharma	Caps	24	63,95	1.534,80
424	Latanoprost - sol oft	uni	Xalatan	Pfizer	Fr 2,5 ml	24	92,51	2.220,24
428	Levofloxacino 500 mg	cx 7	Levofloxacino	Germed Pharma	Comp	60	18,50	1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



429	Levofloxacin 500 mg	cx 10	Levofloxacin	Germel Pharma	Comp	24	27,30	655,20
431	Levofloxacin 500 mg	cx 10	Tavaflox	Sigma Pharma	Comp R	24	34,49	827,76
433	LHA + piroctone, olamida + niacinamida	uni	Kerium Caspa	La Roche	Fr 200 ml	6	26,16	156,96
434	LHA + piroctone, olamida + niacinamida	uni	Kerium intensive	La Roche	Fr 125 ml	6	29,44	176,64
441	Lisado bacteriano 7,0 mg	cx 10	Broncho-vaxon	Nycomed	Caps	15	46,21	693,15
444	Lisinopril 5 mg	cx 30	Listril	Torrent	Comp	12	14,08	168,96
449	Loxoprofeno sódico 60 mg	cx 30	Loxonin	SankyoFarma	Comp	12	25,09	301,08
450	Macrogol3350+Bicarb.de sódio+clor de potássio/sódio	cx 20	Muvinlax	Libbs	Sachê	80	21,93	1.754,40
452	Meclisina, cloridrato 25 mg	cx 15	Meclin	Apsen	Comp	24	12,51	300,24
460	Mesilato de codergocrina 4.5 mg	cx 14	Hydergine 4,5 mg	Novartis	Comp	80	49,65	3.972,00
461	Mesilato de diidroergotamina + dipirona sódica + cafein	cx 12	Cefaliv	Ache	Comp	18	9,51	171,18
468	Metimazol 5 mg ou Tiamazol 5 mg	cx 100	Tapazol 5 mg	Biolab Sanus	Comp	24	16,32	391,68
469	Metotrexato 2,5 mg	cx 24	Metrexato 2,5mg	Blausiegel	Comp	6	15,93	95,58
470	Metronidazol 400 mg	cx 24	Flagyl 400 mg	Sanofi-Aventis	Comp	24	12,71	305,04
481	Mometasona, furoato - susp nasal	uni	Nasonex	Mantecorp	Fr 60 doses	18	33,30	599,40
482	Mometasona, furoato de 1 mg/g - creme ou pom	uni	Topison	Libbs	Bg 20 g	12	26,50	318,00
487	Monteculaste sódico, MSD 10 mg	cx 30	Singulair 10 mg	Merck	Comp	18	124,25	2.236,50
488	Monteculaste sódico, MSD 4 mg	cx 30	Singulair 4 mg	Merck	Comp	18	124,25	2.236,50
489	Moxifloxacin, cloridrato - sol oft	uni	Vigamox	Alcon	Fr 5 ml	36	20,43	735,48
497	Naproxeno sódico 275 mg	cx 20	Flanax	Bayer	Comp R	12	17,88	214,56
498	Naproxeno sódico 550 mg	cx 21	Flanax	Bayer	Comp R	12	17,04	204,48
503	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - creme	uni	Dermacerium	Silvestre	Bg 30 g	6	22,30	133,80
504	Nitrazepan 5 mg	cx 20	Nitrazepol	Farmasa	Comp	6	4,46	26,76
505	Nitrendipina 10 mg	cx 30	Caltren	Libbs	Comp	12	27,39	328,68
513	Óleo mineral sabor morango	uni	Agarol	Pfizer	Fr 240 ml	36	10,86	390,96
515	Olopatadina, cloridrato - sol oft	uni	Patanol sol oft	Alcon	Fr 5 ml	18	34,52	621,36
522	Pantonefato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina	cx 30	Pantogar	Biolab Sanus	Comp	60	46,11	2.766,60
523	Pantonefato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina	cx 60	Pantogar	Biolab Sanus	Comp	12	91,99	1.103,88
526	Papaverina, cloridrato	uni	Atroveran	DM	Fr 30 ml	12	13,17	158,04
534	Pilocarpina, cloridrato 2% - sol oft	uni	Pilocarpina 2 %	Allergan	Fr 10 ml	9	16,62	149,58
535	Pimetixeno 0,5 mg/ml - sol oral	uni	Muricalm	Novartis	Fr 120 ml	6	7,02	42,12
540	Pioglitazona, cloridrato 15 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	12	77,60	931,20
541	Pioglitazona, cloridrato 30 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	12	95,72	1.148,64
542	Pioglitazona, cloridrato 45 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	12	155,26	1.863,12
551	Pirimetamina 25 mg	cx 100	Daraprin	Farmoquímica	Comp	6	5,50	33,00
552	Piroxicam 40 mg - inj	uni	Feldene inj	Pfizer	Amp 2 ml	100	14,08	1.408,00
557	Poliresuleno + cloridrato de cinchocaína - pom	uni	Proctyl pom	Nycomed	Bg 30 g	12	31,86	382,32
558	Polivitamínico + poliminerais	cx 30	Pharmaton	Boeh Ingelheim	Caps	12	45,08	540,96
559	Pranofeno 1% - sol oft	uni	Difen sol oft	Allergan	Fr 5 ml	6	7,50	45,00
567	Protetor solar FPS 15 - creme	uni	Episol 15	Mantecorp	Bg 120 g	12	28,72	344,64
568	Protetor solar FPS 15 - creme	uni	Episol 15	Mantecorp	Bg 60 g	12	19,76	237,12
573	Pygeum-africanum 25 mg	cx 24	Prostem 25 mg	Baldacci	Caps	36	21,43	771,48
574	Pygeum-africanum 50 mg	cx 30	Prostem 50 mg	Baldacci	Caps	36	35,99	1.295,64
575	Quetiapina 100 mg	cx 28	Seroquel	Astrazeneca	Comp	24	213,74	5.129,76
582	Repaglinida 1,0 mg	cx 30	Novonorm	Novo Nordisk	Caps	24	51,83	1.243,92
583	Repaglinida 2 mg	cx 30	Novonorm	Novo Nordisk	Caps	6	59,76	358,56

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



588	Roxitromicina 300 mg	cx 5	Roxitromicina	Novartis Gen	Comp R	12	21,41	256,92
589	Saccharomyces boulardii - ped	cx 4	Repoplor ped	Legrand	Sachê	36	16,10	579,60
598	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral	uni	Secnidol	Sanofi-Aventis	Fr 30 ml	3	16,25	48,75
599	Selegilina, cloridrato 5 mg	cx 30	Niar	Abbott	Drg	6	45,29	271,74
601	Sibutramina, cloridrato 10 mg	cx 30	Biomag	Ache	Comp	36	20,00	720,00
605	Sitagliptina, fosfato de 25 mg	cx 28	Januvia	Merck	Comp R	24	35,44	850,56
606	Sitagliptina, fosfato de 50 mg	cx 28	Januvia	Merck	Comp R	48	70,90	3.403,20
607	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio	cx 7	Minilax	Eurofarma	Bg 6,5 g	12	20,93	251,16
614	Sulfato de ferro + associações - sol oral	uni	Combiron	Ache	Fr 120 ml	12	8,99	107,88
615	Sulfato de ferro + associações - sol oral - gt	uni	Combiron	Ache	Fr 30 ml	18	12,56	226,08
620	Sulfato de glucosamina 1,5g+condroitina 1,2g pó oral	cx 30	Condroflex	Zodiac	Sachê	60	142,37	8.542,20
621	Sulfato de glucosamina 500 mg+condroitina 400 mgl	cx 40	Condroflex	Zodiac	Caps	30	67,00	2.010,00
623	Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina - sol oral	uni	Panotil	Zambon	Fr 8 ml	12	8,78	105,36
630	Tamoxifeno 10 mg	cx 30	Tamofen	Sanofi-Aventis	Comp	3	40,22	120,66
631	Tamoxifeno 20 mg	cx 30	Tamofen	Sanofi-Aventis	Comp	10	80,49	804,90
638	Terbinafina, cloridrato 250 mg - comp	cx 14	Lamisil	Novartis	Comp	12	79,84	958,08
639	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - expect	uni	Bricanyl expec	Astrazeneca	Fr 100 ml	6	12,00	72,00
640	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - xpe	uni	Bricanyl	Astrazeneca	Fr 100 ml	12	10,36	124,32
648	Timomodulina 20 mg/ 5 ml	uni	Leucogen	Ache	Fr 120 ml	12	68,16	817,92
649	Timomodulina 80 mg	cx 20	Leucogen	Ache	Caps	6	86,48	518,88
661	Tobramicina - pom oft	uni	Tobrex pom oft	Alcon	Bg 3,5 g	12	18,81	225,72
662	Tobramicina - sol oft	uni	Tobrex sol oft	Alcon	Fr 5 ml	12	14,82	177,84
663	Tobramicina + dexametasona - susp oft	uni	Tobramicina + Dexametasona	Alcon gen	Fr 5 ml	24	13,41	321,84
671	Triancinolona, acetonoide -orabase	uni	Omcilon-A orab	Bristol	Bg 10 g	24	11,32	271,68
672	Tribenosido + lidocaína	uni	Procto Glyvenol	Novartis	Bg 15 g	18	6,78	122,04
679	Valsartam 80 mg	cx 28	Diovan	Novartis	Comp	120	70,36	8.443,20
687	Vildagliptina 50 mg	cx 28	Galvus 50 mg	Novartis	Comp	120	70,91	8.509,20
688	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg	cx 15	Alginac	Merck	Comp	12	13,31	159,72

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 141.839,77 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**, pelo fornecimento dos Itens: 01, 02, 03, 08, 14, 21, 26, 27, 29, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 59, 63, 66, 69, 75, 77, 85, 86, 93, 94, 95, 103, 110, 117, 118, 123, 124, 125, 133, 134, 143, 144, 151, 152, 157, 158, 159, 166, 167, 173, 174, 175, 182, 183, 189, 190, 191, 200, 201, 207, 208, 209, 213, 218, 219, 224, 225, 226, 228, 237, 238, 245, 246, 247, 255, 257, 262, 263, 264, 274, 275, 280, 281, 282, 289, 290, 295, 296, 297, 309, 310, 315, 317, 318, 325, 326, 332, 333, 334, 341, 342, 347, 348, 349, 359, 360, 365, 366, 367, 375, 376, 381, 382, 383, 391, 392, 397, 398, 399, 406, 407, 412, 414, 416, 423, 424, 428, 429, 431, 433, 434, 441, 444, 449, 450, 452, 460, 461, 468, 469, 470, 481, 482, 487, 488, 489, 497, 498, 503, 504, 505, 513, 515, 522, 523, 526, 534, 535, 540, 541, 542, 551, 552, 557, 558, 559, 567, 568, 573, 574, 575, 582, 583, 588, 589, 598, 599, 601, 605, 606, 607, 614, 615, 620, 621, 623, 630, 631, 638, 639, 640, 648, 649, 661, 662, 663, 671, 672, 679, 687 e 688 do Lote 01, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 02 (dois) dias consecutivos após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Depósito da no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", Sala Odontologia 01 (atenção de Mário César de Carvalho Fone 43 3536-1738), localizado na Rua Dr. João Pessoa, nº 162, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de Maio de 2009 à 28 de Maio de 2010, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão	Descrição do Órgão
05	Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- Efetuar a entrega dos medicamentos de maneira fracionada em até 02 (dois) dias consecutivos após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde Dr. Ângelo Marques de Souza, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

- e) Substituir **no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os medicamentos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- f) Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos medicamentos, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido tanto pela *CONTRATANTE* quanto pela *CONTRATADA*, desde que ocorra comunicação prévia e expressa, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece os direitos do Contratante em casos de rescisão administrativa, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS ENTREGUES

A Contratada obriga-se a entregar os medicamentos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A *CONTRATANTE* poderá aplicar à *CONTRATADA*, garantia a previa defesa:

- a) Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à *CONTRATADA* na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela *CONTRATADA* e comprovado pela *CONTRATANTE*, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- b) Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Cláusula Décima-Quinta – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega e qualidade do objeto do presente Contrato, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste Contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente Contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos medicamentos a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.


Ribeirão Claro-Pr, 29 de Maio de 2009.

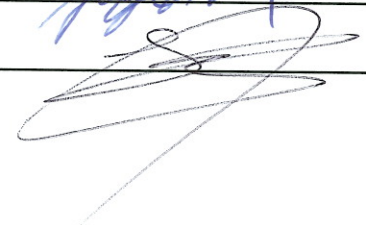

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Promoção Social e Saúde - Contratante


José Ricardo Favaro De Pontes
Pontes & Ruivo Ltda - Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:



Fone - (43) - 3304-1301 - Fax - (43) - 3304-1102

Email - pmjlicitacoes@uol.com.br

Quatiguá-Pr, em 10 de julho de 2009.

Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

O senhor Pregoeiro designado pela Portaria nº 029 de 30 de janeiro de 2009, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 007/2009 - Aquisição de 200 cestas básicas de gêneros alimentícios destinado ao Departamento de Assistência Social à empresa: TEREZA ERNESTINA DAYEH no valor de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais) ficando o valor unitário de cada cesta em R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assim sendo o Pregoeiro declara a proponente acima citada vencedora do certame, e sugere à autoridade superior a homologação do Pregão supra citado. Jundiaí do Sul, 15 de julho de 2009.

ODAIR ROSILDO FARINHA

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

Homologo a decisão do senhor Pregoeiro o qual foi nomeado através da Portaria nº 029 de 30 de janeiro de 2009, que adjudica Aquisição de 200 cestas básicas de gêneros alimentícios destinado ao Departamento de Assistência Social à empresa: TEREZA ERNESTINA DAYEH no valor de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais) ficando o valor unitário de cada cesta em R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme realização de Pregão Presencial nº 007/2009. Jundiaí do Sul, 15 de julho de 2009.

MARCIO LEANDRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

CHAMAMENTO PÚBLICO

E razão da inexistência de estabelecimentos bancários oficiais, o Município de Conselheiro Mairinck, por seu Prefeito Municipal abaixo assinado, nos termos do Acórdão nº 78/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz o presente CHAMAMENTO PÚBLICO às Instituições Financeiras Oficiais no sentido de suprir a necessidade em tela por meio de instalação de Postos Bancários na localidade epígrafa, dentro da maior brevidade possível, através de manifestações endereçadas à Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, CEP 86.480-000; fone (43) 3561-1221 ou e-mail: juridico@conselhoemairinck.pr.gov.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Conselheiro Mairinck - 15 de julho de 2009

Quinta-feira, 16 de julho de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2009 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" nesta cidade.

Contratada: PONTES & RUIVO LTDA

CNP/JMF: 05.679.507/0001-37

Valor: R\$ 141.839,77 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal

Vigência: 29 de maio de 2009 a 28 de maio de 2010.

Assinatura: 29 de maio de 2009.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

LEI 1.107/2009

Autoriza a participação e adesão do Município de Joaquim Távora, no sistema de Registro de Preços do Estado do Paraná, na contratação de serviços de seguro para veículo tipo ônibus escolares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º. Autoriza a participação e adesão do município de Joaquim Távora, no sistema de Registro de Preços do Estado do Paraná, no Pregão Presencial SRP nº 012/2008 - DEAM/SEAP, na contratação de serviços de seguro de ônibus escolares.

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 15 de julho de 2009.

CLÁUDIO REVELINO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

NOTA DE ERRATA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009

A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck vem através do presente corrigir o publicado no Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2009, publicado em 15/07/2009, onde consta o tipo de licitação: menor preço por item leia-se menor preço por lote; Município de Conselheiro Mairinck (Pr), em 15/07/2009.

ILTON APARECIDO INÁCIO

PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - ESTADO DO

PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cambará - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993

Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal

Contrato nº 67/2009.

Objeto: Concessão de uso de imóvel (unidades comerciais). Partes: Município de Quatiguá e Leonir Aparecido da Silveira Sala 03 - Ramo de Atividade - Costureira.

Vigência: 02 anos.

Data: 14 de julho de 2009.

Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal.

Contrato nº 68/2009.

Objeto: Concessão de uso de imóvel (unidades comerciais), de unidades comerciais.

Partes: Município de Quatiguá e Eder dos Santos Eugenio

Sala 04 - Ramo de Atividade - Mecânica de Motos.

Vigência: 02 anos.

Data: 14 de julho de 2009.

Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 322 / 2009
Na publicação da Lei Municipal nº 322 de 14/07/2009, realizada no 15/07/2009 no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale, por um equívoco constou no texto de seu encerramento, " Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, em 14 de julho de 2009", quanto que o correto e passará a valer através desta errata com a seguinte redação: "Paço Municipal José Galdino Pereira do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, em 14 de julho de 2009",
Paço Municipal José Galdino Pereira do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2009.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

DECRETO N.º 2.602/2009

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora Estado do Paraná, Senhor Cláudio Revelino, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 770/96 de 17 de junho de 1996, tendo em vista destituição a pedido de membros governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JOAQUIM TÁVORA - Pr, em substituição aos membros constantes do decreto 2.441/2007, mandato do biênio 2009/2011 as pessoas abaixo designadas:

1 - GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Juciane Oliveira de Macedo Branco

Suplente: Carlos Henrique Castanheira

Departamento Municipal de Educação

Titular: Deizilza Vieira de Souza

Suplente: Cleide Aparecida de Oliveira Nascimento

Departamento Municipal de Esportes

Titular: Christian Belasque

Suplente: Rodrigo Bauer dos Santos

Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social